



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



LEI Nº1.670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE OMNI DE EDUCAÇÃO LTDA E O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU NA FORMA ABAIXO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Bilateral e de Parceria, com a **SOCIEDADE OMNI DE EDUCAÇÃO LTDA**, Organização não Governamental situada na Avenida 22 de Maio, nº 5300 Grupo 08/10, centro, Itaboraí - RJ para implementação de Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no montante do convênio, caso haja necessidade.

ART. 3º - O presente convênio vigorará até 15 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado por igual período de 12(doze) meses, através de Termo Aditivo solicitado 60 (sessenta) dias antes do prazo final.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ART. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Prefeito Endereço Provisório: Avenida Governador Roberto Silveira, 472 (fundos)
Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649 2526/ (21) 2649 4848